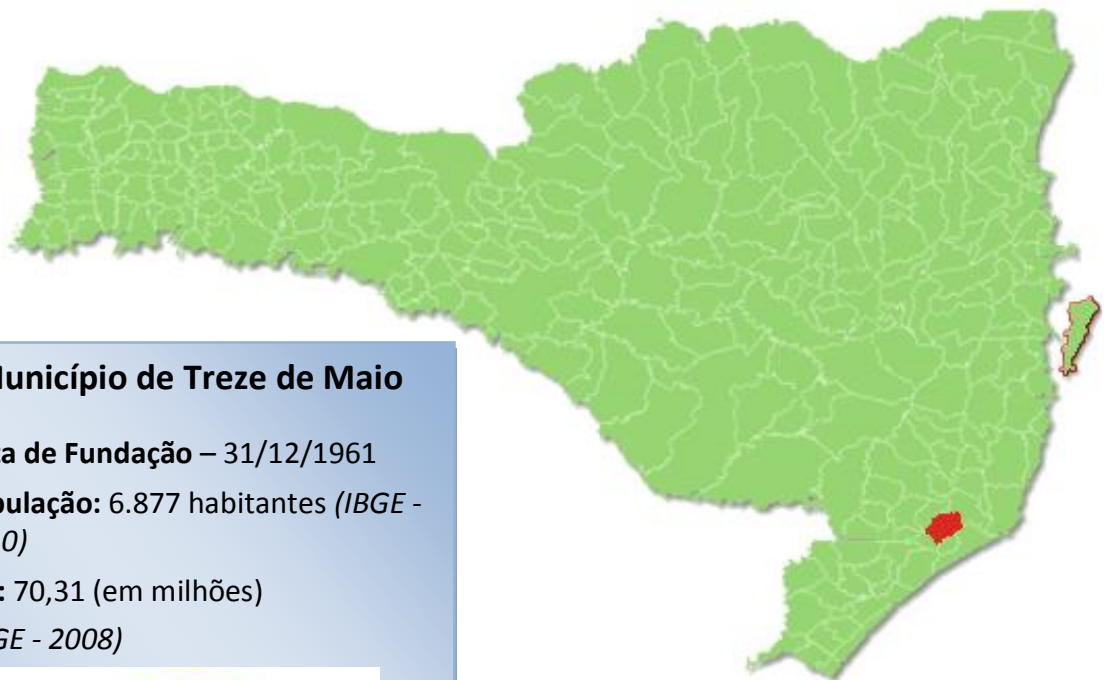


TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



Município de Treze de Maio

Data de Fundação – 31/12/1961

População: 6.877 habitantes (IBGE - 2010)

PIB: 70,31 (em milhões)
(IBGE - 2008)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	6
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	7
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	14
4.1. Situação Patrimonial.....	14
4.2. Análise do resultado financeiro.....	15
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	16
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	19
5.1. Saúde	19
5.2. Ensino.....	21
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	21
5.2.2. FUNDEB.....	22
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	25
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	25
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	26
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	27
6. DO CONTROLE INTERNO	28
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010	32
CONCLUSÃO.....	32
ANEXO.....	34
APÊNDICE 1	35
APÊNDICE 2	37
APÊNDICE 3	39

PROCESSO	PCP 11/00105740
UNIDADE	Município de Treze de Maio
RESPONSÁVEL	Sr. Arilton Francisconi Cândido - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010
RELATÓRIO N°	4801/2011

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Treze de Maio, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Treze de Maio, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 30/09/2011.

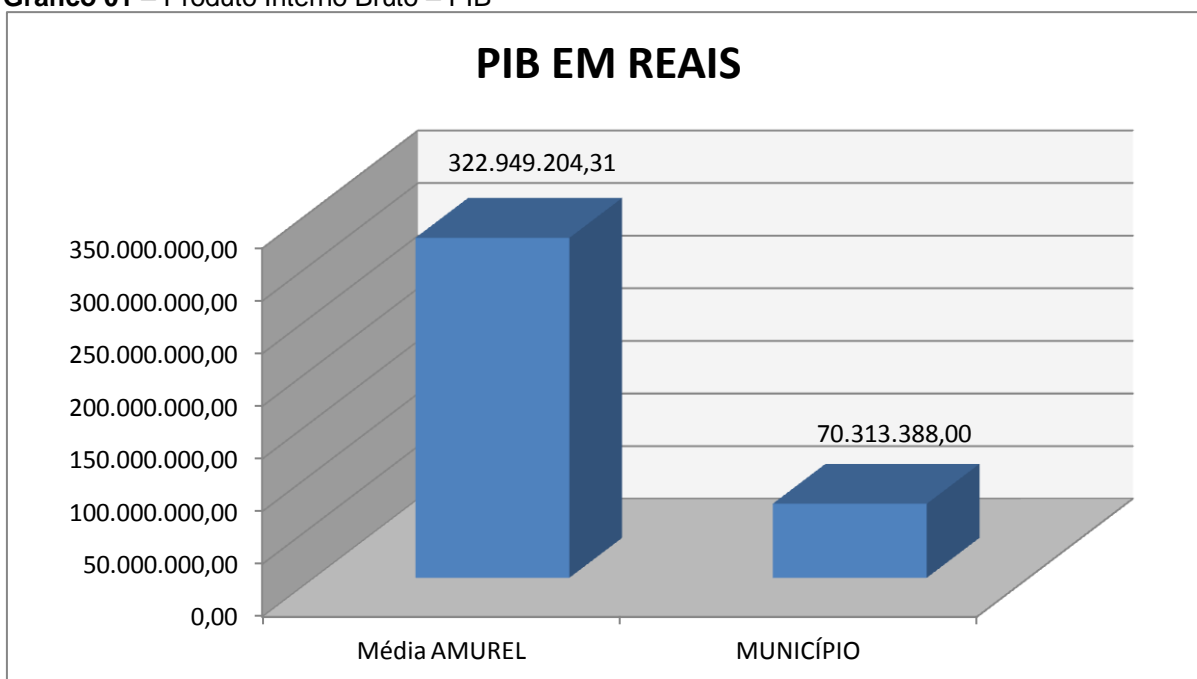
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Um núcleo de negros libertados depois da assinatura da Lei Áurea, em 1888, deu origem ao primeiro povoado da região, chamado Quadro. Os ex-escravos, porém, não se adaptaram ao local e dispersaram-se por outras cidades. Daqueles tempos ficou o nome Treze de Maio e a estátua de um negro que olha para o céu, como se vislumbrasse a liberdade. A partir de 1900 chegaram os imigrantes italianos, que se instalaram definitivamente no local.

O Município de Treze de Maio tem uma população estimada em 6.877² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,80³. O Produto Interno Bruto alcança o valor de R\$ 70.313.388,00⁴, revelando um PIB per capita de R\$ 10.224,43.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Treze de Maio encontra-se na seguinte situação:

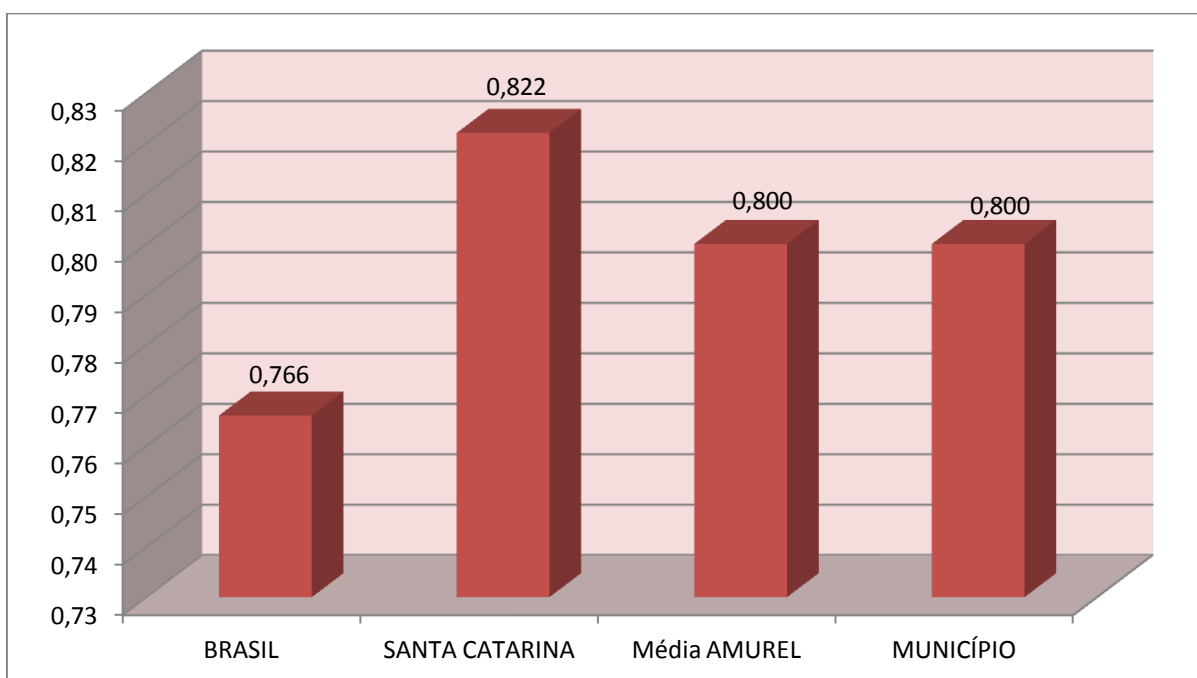
Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

¹ Informação obtida em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2010

³ PNUD - 2000

⁴ IBGE - 2008



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	13.995.000,00
PPA	808/09	26/06/2009	DESPESA FIXADA	13.995.000,00
LDO	809/09	26/06/2009		
LOA	835/09	17/09/2009		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	13.995.000,00	10.795.133,32	77,14
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	15.208.094,83	10.803.989,23	71,04
Déficit de Execução Orçamentária		8.855,91	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 8.855,91**, correspondendo a **0,08%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 8.855,91, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 54.987,39 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 46.131,48.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 346.005,80), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Treze de Maio nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2006-2010

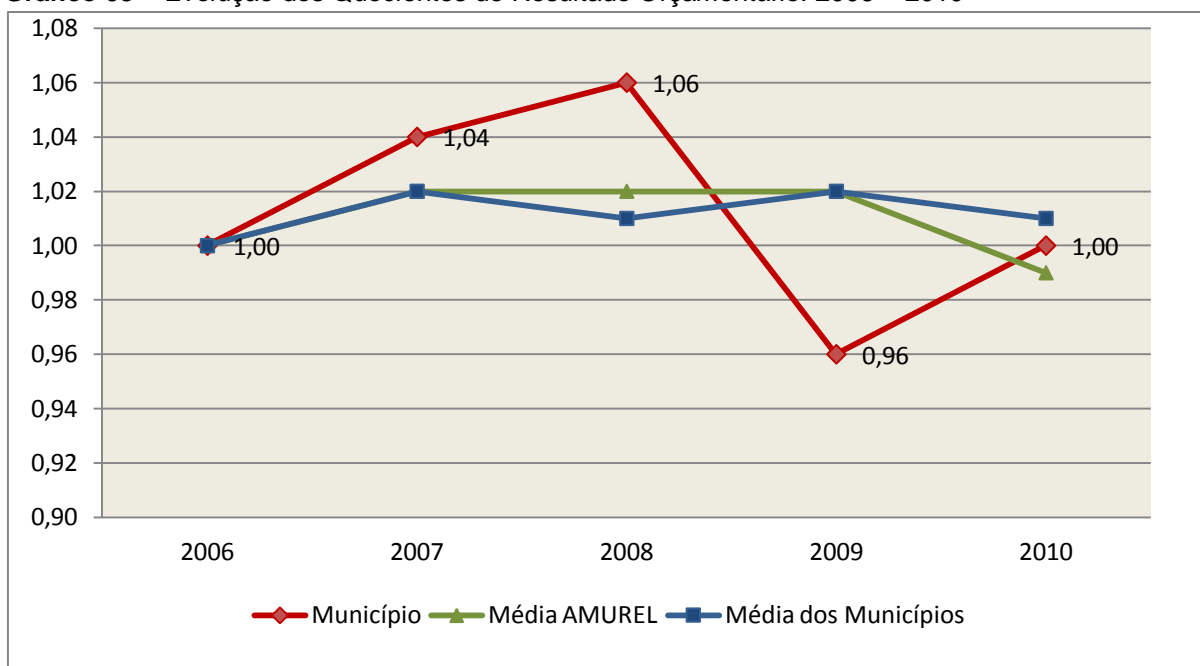
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Receita realizada	6.818.414,59	7.536.285,70	9.865.740,30	9.812.129,28	10.795.133,32
2 Despesa executada	6.794.879,59	7.265.250,87	9.351.084,91	10.169.626,00	10.803.989,23

QUOCIENTE	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,00	1,04	1,06	0,96	1,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 10.795.133,32**, equivalendo a **77,14%** da receita orçada.

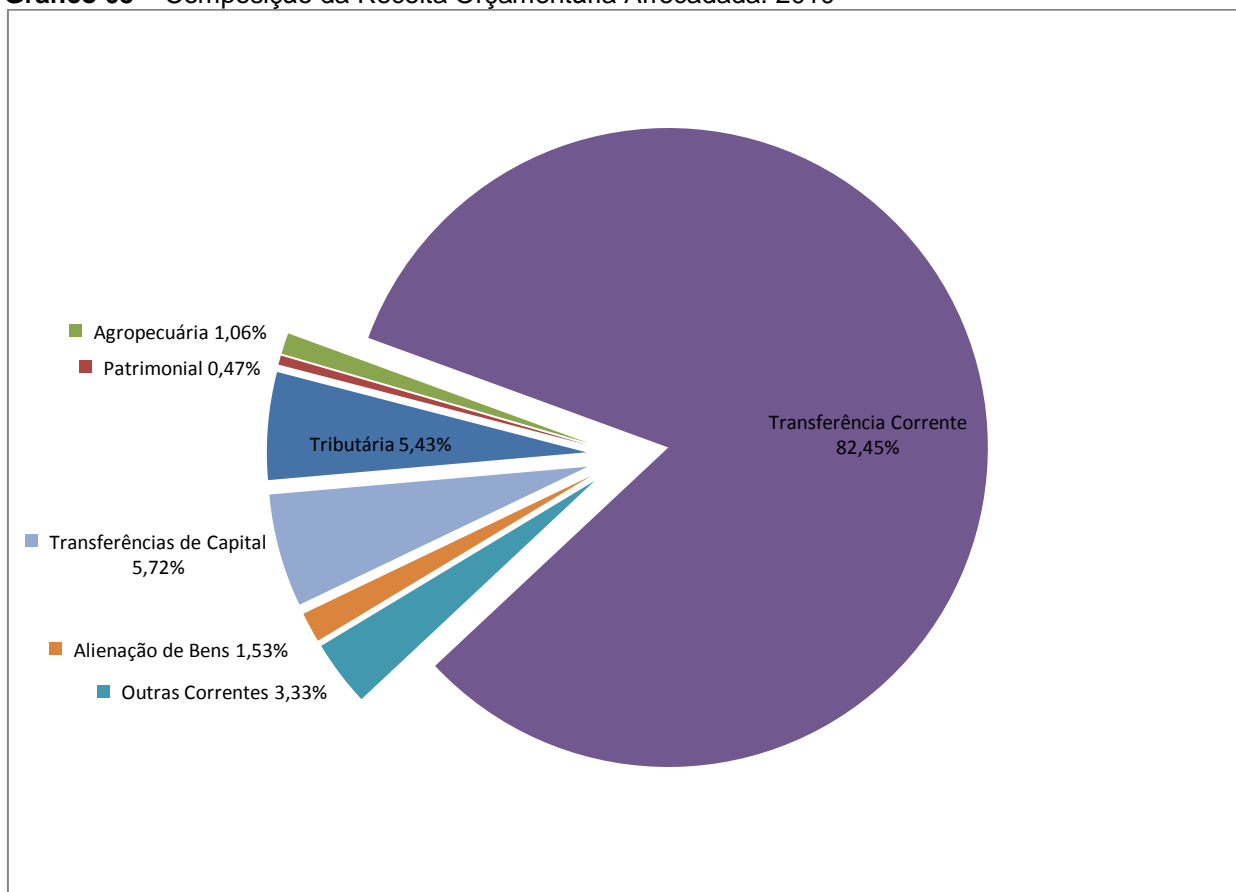
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.057.000,00	586.684,10	55,50
Receita de Contribuições	220.000,00	-	-
Receita Patrimonial	120.000,00	50.513,60	42,09
Receita Agropecuária	250.000,00	114.794,40	45,92
Receita de Serviços	35.000,00	-	-
Transferência Corrente	10.968.000,00	8.900.135,28	81,15
Outras Receitas Correntes	555.000,00	359.877,94	64,84
Alienação de Bens	90.000,00	165.350,00	183,72
Transferências de Capital	700.000,00	617.778,00	88,25
TOTAL DA RECEITA	13.995.000,00	10.795.133,32	77,14

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010

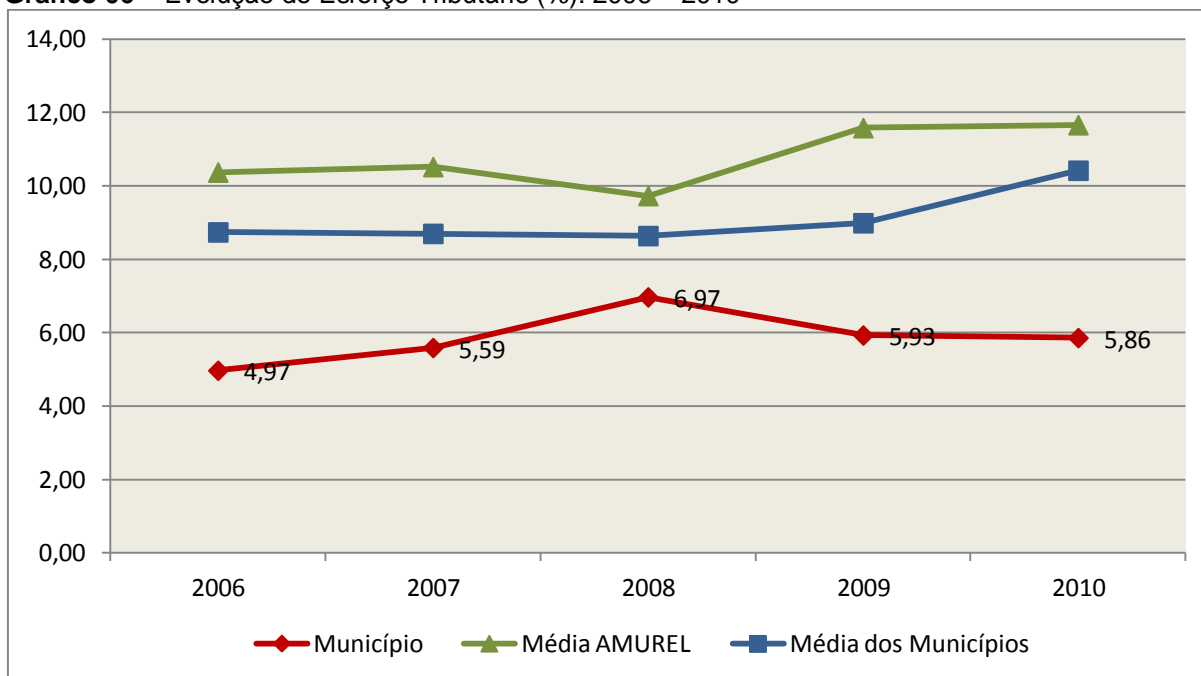


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **82,45%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

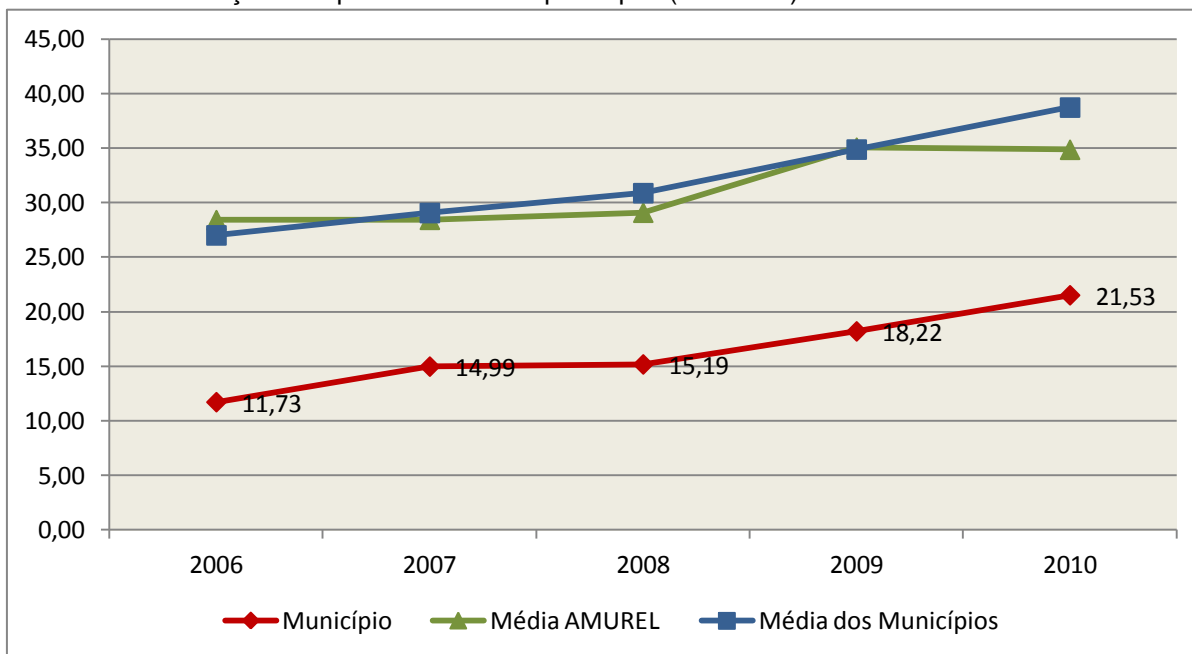


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

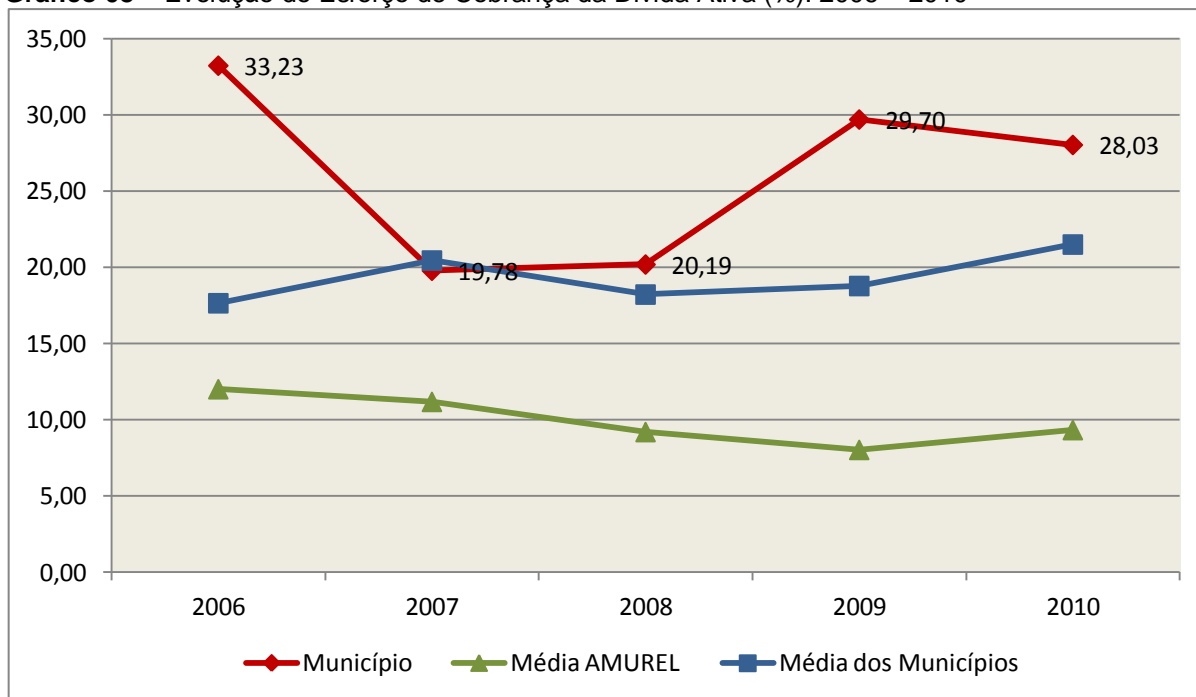
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
119.971,08	25.999,99	0,00	0,00	33.632,88	33.507,84	78.830,35

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	650.000,00	391.891,52	60,29
04-Administração	1.410.000,00	1.283.286,41	91,01
08-Assistência Social	828.970,00	260.239,12	31,39
10-Saúde	3.025.000,00	2.223.508,09	73,50
12-Educação	4.171.474,83	2.545.278,88	61,02
13-Cultura	45.000,00	10.500,00	23,33
15-Urbanismo	220.000,00	198.844,56	90,38
16-Habitação	80.000,00	-	-
17-Saneamento	10.000,00	1.198,59	11,99
20-Agricultura	1.227.500,00	1.025.071,14	83,51
22-Indústria	10.000,00	-	-
26-Transporte	2.875.150,00	2.383.426,02	82,90
27-Desporto e Lazer	240.000,00	104.182,70	43,41
28-Encargos Especiais	395.000,00	376.562,20	95,33
99-Reserva de Contingência	20.000,00	-	-

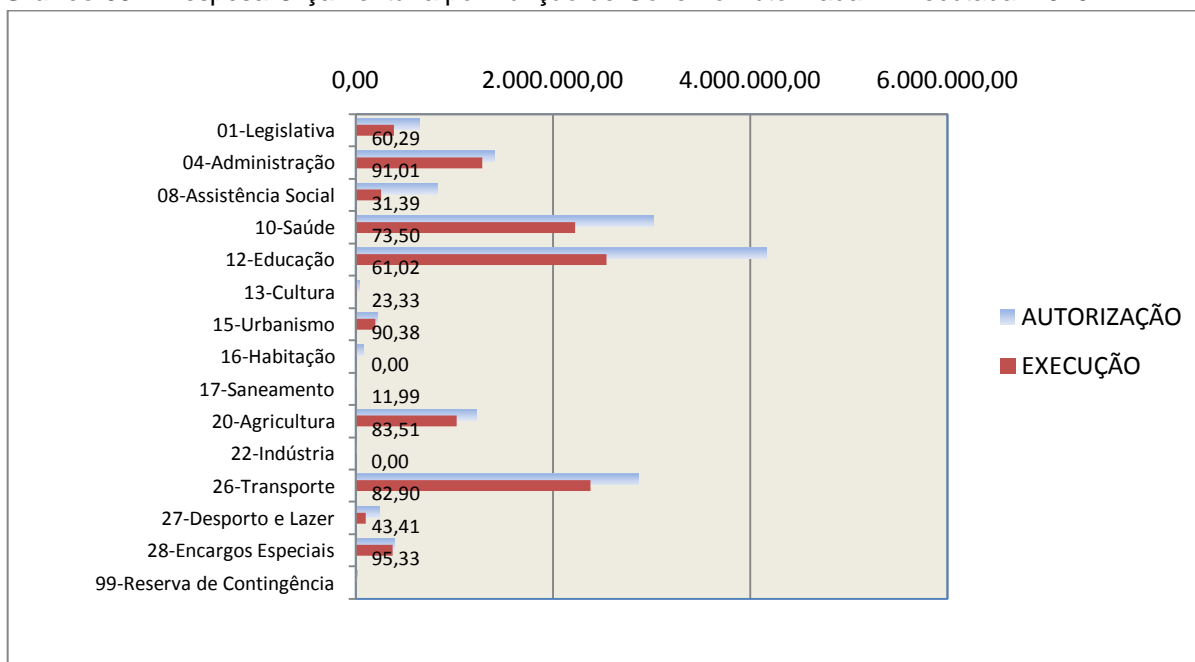
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
TOTAL DA DESPESA	15.208.094,83	10.803.989,23	71,04

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	210.228,06	223.979,99	262.300,83	379.815,60	391.891,52
04-Administração	1.220.884,59	919.672,32	1.069.704,01	1.104.558,55	1.283.286,41
08-Assistência Social	169.171,51	265.478,19	292.272,18	250.472,29	260.239,12
10-Saúde	1.406.186,06	1.578.547,94	1.800.002,80	1.850.476,26	2.223.508,09
12-Educação	1.740.203,61	1.888.934,79	2.175.292,60	2.892.234,42	2.545.278,88
13-Cultura	1.762,64	180,00	5.417,00	1.170,00	10.500,00

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
15-Urbanismo	144.767,40	155.858,85	206.630,72	207.359,57	198.844,56
16-Habitação	-	-	148.581,50	9.403,00	-
17-Saneamento	696,10	825,00	8.750,00	942,50	1.198,59
20-Agricultura	563.621,05	499.537,04	352.425,35	630.101,75	1.025.071,14
22-Indústria	900,00	-	-	-	-
26-Transporte	1.305.243,71	1.422.341,03	2.756.213,73	2.510.979,76	2.383.426,02
27-Desporto e Lazer	31.214,86	39.272,59	33.189,08	79.431,50	104.182,70
28-Encargos Especiais	-	270.623,13	240.305,11	395.240,48	376.562,20
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	6.794.879,59	7.265.250,87	9.351.084,91	10.312.185,68	10.803.989,23

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	148.045,68	1,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	259.985,41	3,12
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	74.198,92	0,89
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	34.610,88	0,42
Cota do ICMS	3.092.883,11	37,14
Cota-Parte do IPVA	480.449,64	5,77
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	65.898,29	0,79
Cota-Parte do FPM	4.098.742,85	49,22
Cota do ITR	4.388,79	0,05
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	19.730,64	0,24
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	33.548,73	0,40
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	15.340,12	0,18
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	8.327.823,06	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	11.530.114,31
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.518.108,99
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.012.005,32

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Treze de Maio (em Reais): 2009 – 2010

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Financeiro	821.333,63	1.378.203,59	Financeiro	475.327,83	1.041.053,70
Disponível	821.333,63	1.378.203,59	Restos a Pagar	475.327,83	1.041.053,70
Bancos Conta Movimento	54.646,77	327.080,24	Obrigações a Pagar	475.327,83	1.041.053,70
Bancos Conta Vinculada	305.222,04	376.687,38			
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	461.464,82	359.650,46			
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	-	314.785,51			
Permanente	4.633.877,16	5.438.550,47	Permanente	654.772,16	435.593,90
Dívida Ativa	119.971,08	78.830,35	Dívida Fundada	654.772,16	311.206,40
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	21.607,06	59.466,34	Débitos Consolidados	-	124.387,50
			Dívidas Renegociadas	-	13.569,60

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	98.364,02	19.364,01	Obrigações Legais e Tributárias	-	110.817,90
Investimentos	15.383,78	15.383,78			
Imobilizado	4.498.522,30	5.344.336,34			
Bens Móveis e Imóveis	4.526.341,30	5.372.155,34			
Bens Imóveis	1.080.135,39	1.349.657,08			
Bens Móveis	3.446.205,91	4.022.498,26			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	-27.819,00	-27.819,00			
ATIVO REAL	5.455.210,79	6.816.754,06	PASSIVO REAL	1.130.099,99	1.476.647,60
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL	4.325.110,80	5.340.106,46
			Ativo Real Líquido	4.325.110,80	5.340.106,46
TOTAL	5.455.210,79	6.816.754,06	TOTAL	5.455.210,79	6.816.754,06

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	821.333,63	1.378.203,59	556.869,96
Passivo Financeiro	475.327,83	1.041.053,70	565.725,87
Saldo Patrimonial Financeiro	346.005,80	337.149,89	-8.855,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 337.149,89** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,76** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ - 8.855,91** passando de um Superávit de **R\$ 346.005,80** para um Superávit de **R\$ 337.149,89**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 15.495,51**.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010

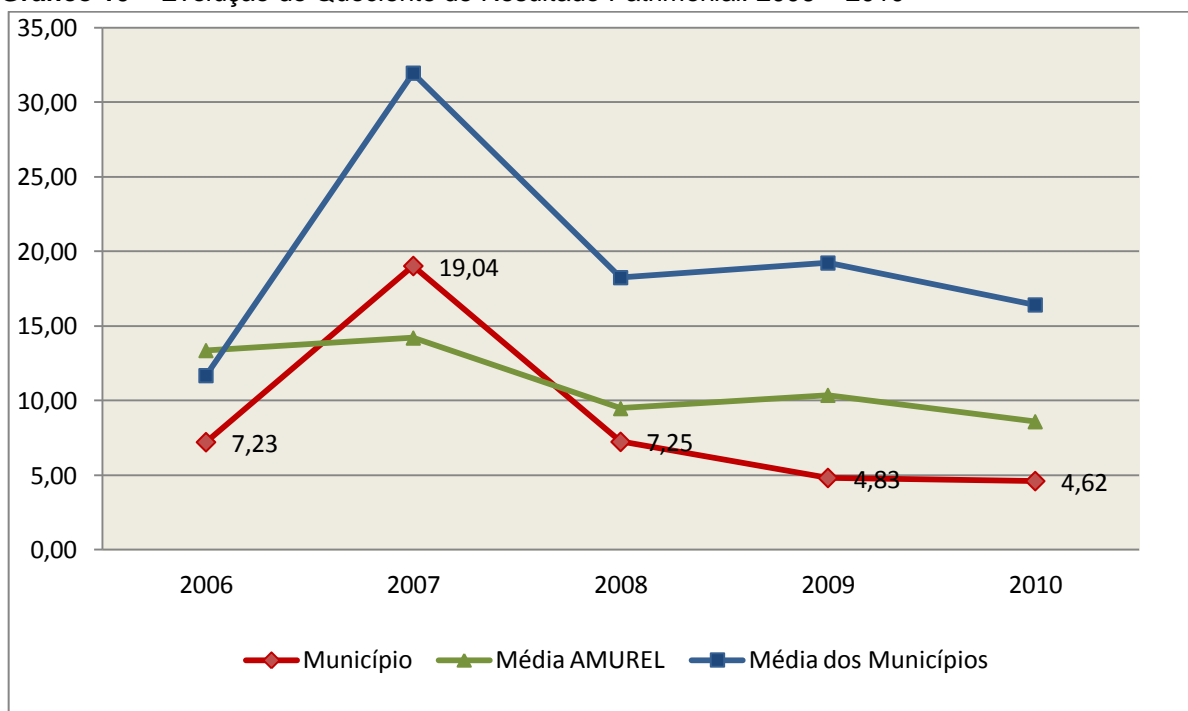
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	6.794.879,59	7.265.250,87	9.351.084,91	10.312.185,68	10.803.989,23
2 Restos a Pagar	44.684,50		211.957,52	475.327,83	1.041.053,70
3 Ativo Financeiro Ajustado	90.747,58	313.175,62	1.044.249,30	807.368,01	1.378.203,59
4 Passivo Financeiro Ajustado	66.349,80	10.923,01	211.957,52	475.327,83	1.041.053,70
5 Ativo Real	2.818.874,35	3.426.518,57	4.501.278,93	5.455.210,79	6.816.754,06
6 Passivo Real	389.639,85	180.008,82	620.848,09	1.130.099,99	1.476.647,60
QUOCIENTES	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Patrimonial (5÷6)	7,23	19,04	7,25	4,83	4,62
Situação Financeira (3÷4)	1,37	28,67	4,93	1,70	1,32
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,66	0,00	2,27	4,61	9,64

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010



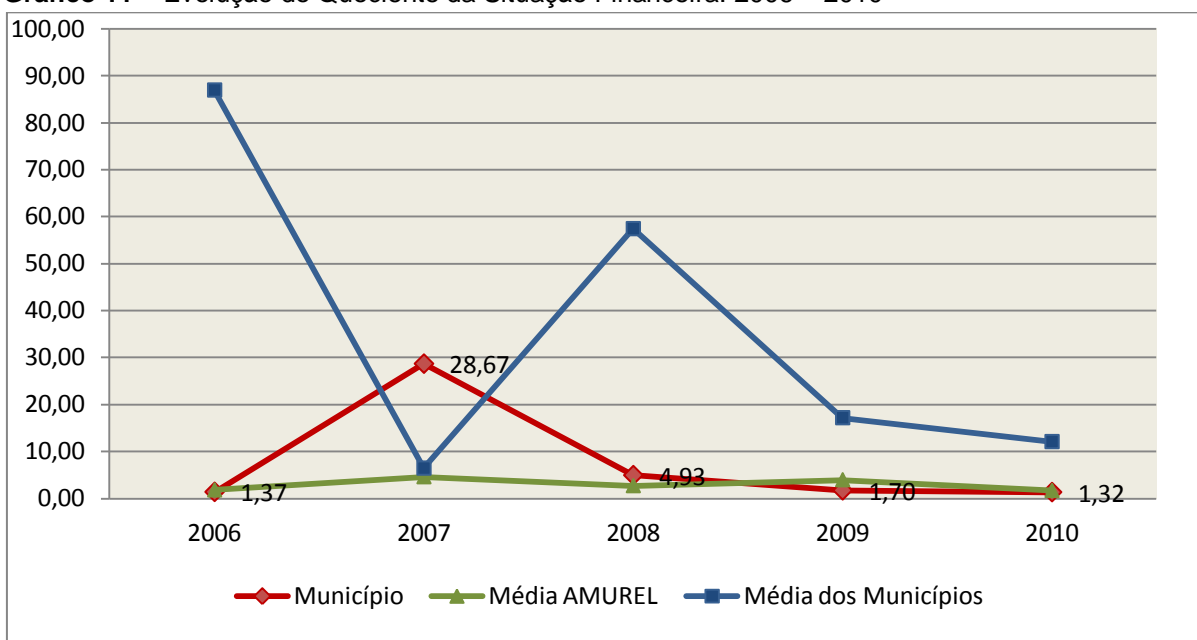
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **4,62** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

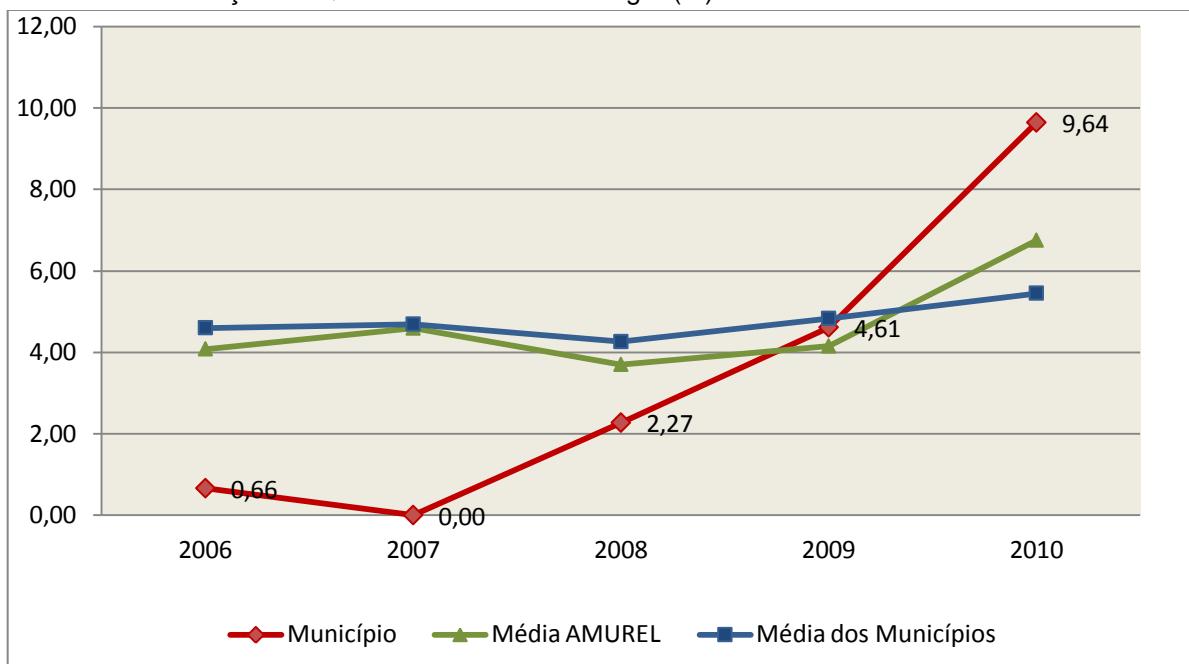
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **1,32** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Treze de Maio é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **9,64%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	8.327.823,06	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.223.508,09	26,70
Atenção Básica (10.301)	2.219.767,05	26,65
Vigilância Sanitária (10.304)	1.971,04	0,02
Vigilância Epidemiológica (10.305)	1.770,00	0,02
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	729.281,48	8,76
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.494.226,61	17,94
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.249.173,46	15,00
Valor Acima do Limite	245.053,15	2,94

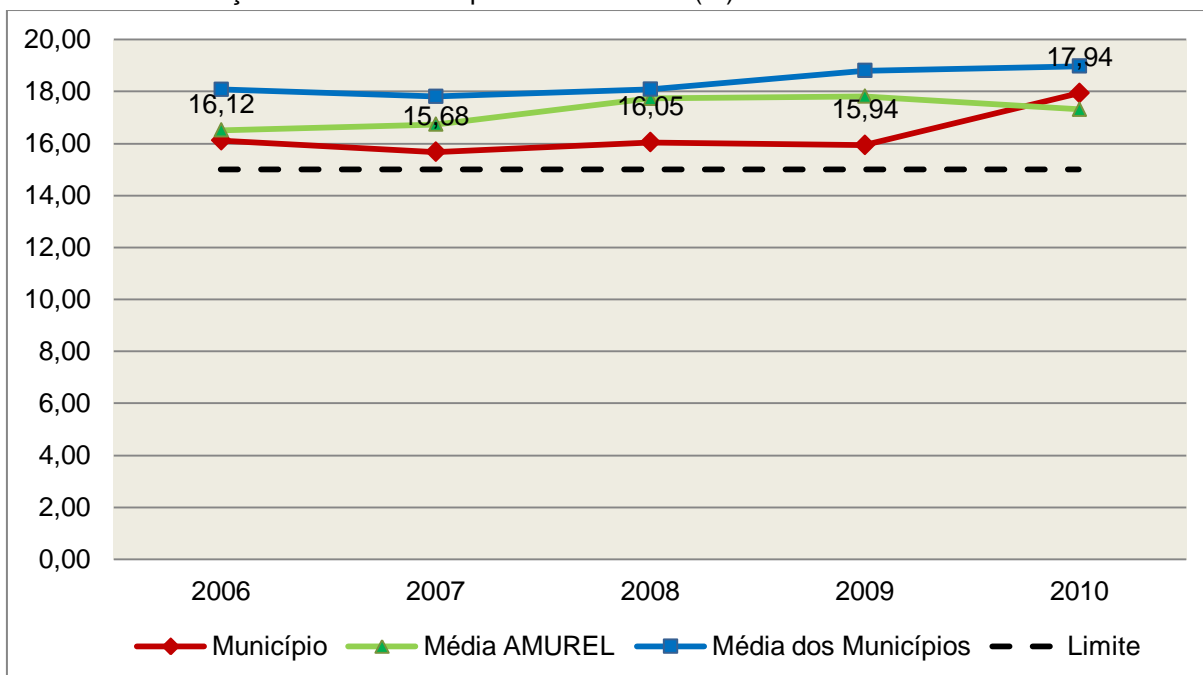
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 1.494.226,61**, correspondendo a um percentual de **17,94%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

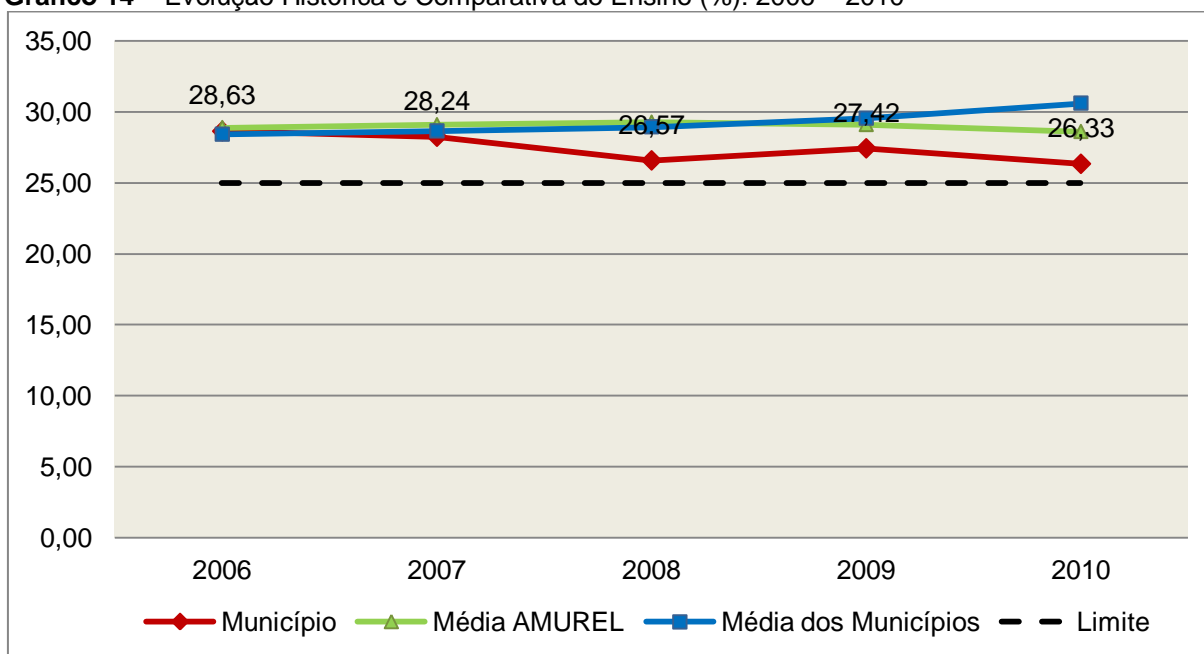
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	8.327.823,06	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	54.601,18	0,66
Educação Infantil (12.365)	54.601,18	0,66
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.350.111,10	28,22
Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)	2.350.111,10	28,22
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	478.061,22	5,74
(+) Perda com FUNDEB	265.896,12	3,19
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.192.547,18	26,33
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.081.955,77	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	110.591,41	1,33

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.192.547,18** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,33%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 110.591,41**, representando **1,33%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Treze de Maio** em 2010 reduziu seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

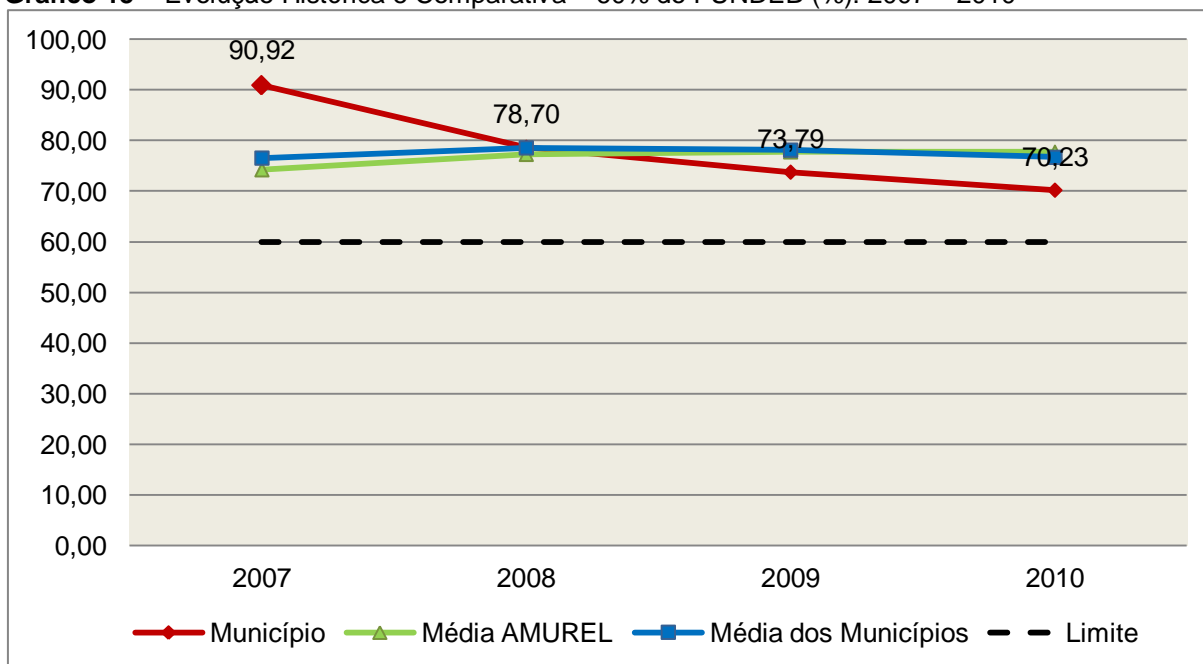
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.252.212,87
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.252.212,87
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	751.327,72
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB (Conforme sistema e-Sfinge, Fonte de Recursos 18, fls. 431 e 432)	879.411,28
Valor Acima do Limite	128.083,56

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 879.411,28**, equivalendo a **70,23%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

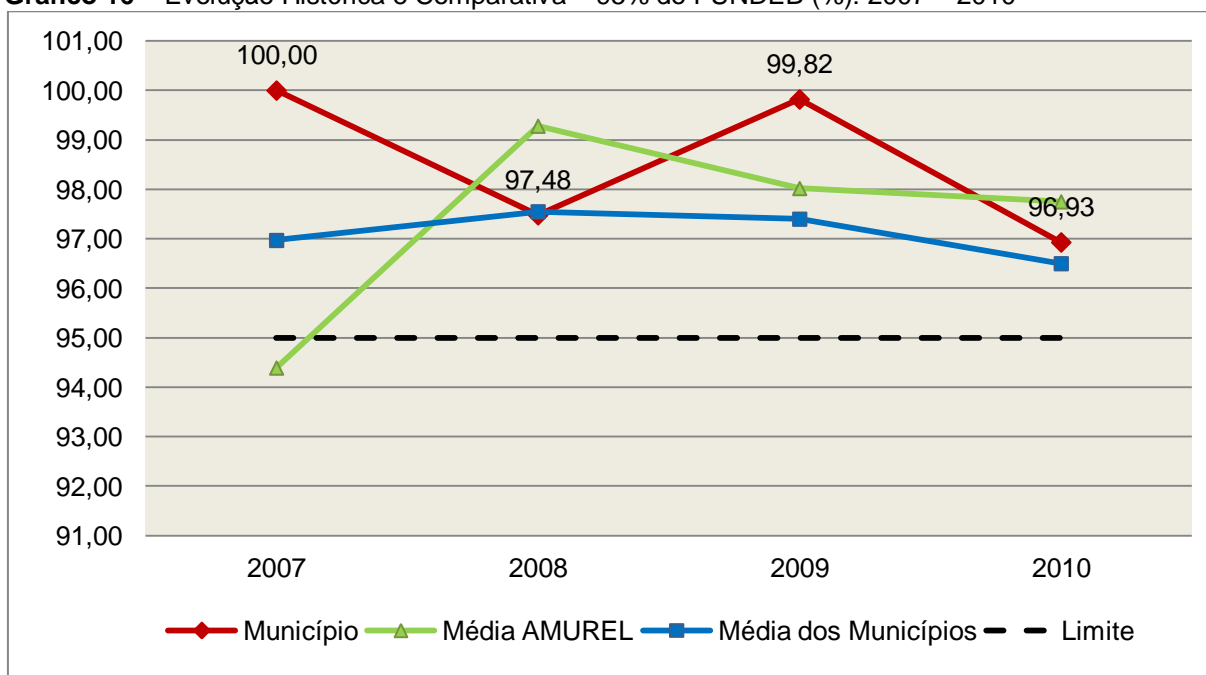
Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.252.212,87
95% dos Recursos do FUNDEB	1.189.602,23
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira	1.213.712,87
Valor Acima do Limite	24.110,64

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica e Apêndice 3.

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.213.712,87**, equivalendo a **96,93%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Treze de Maio reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 2.019,91, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

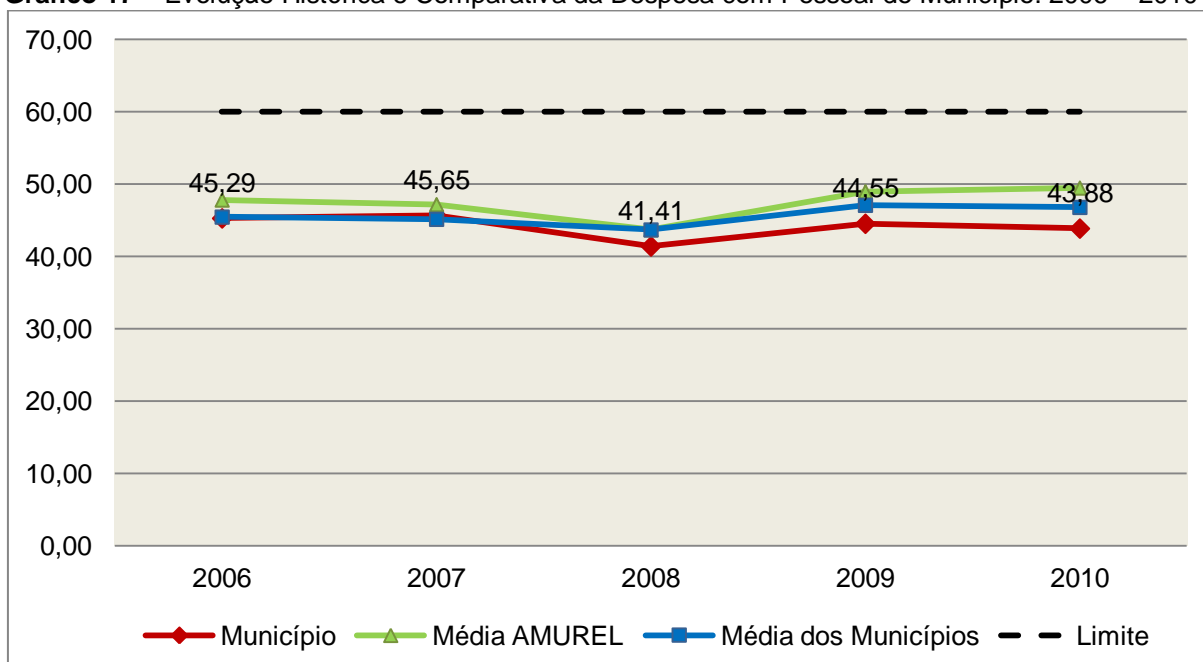
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.012.005,32	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.007.203,19	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.031.811,66	40,27
Pessoal e Encargos	4.031.811,66	40,27
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	361.633,44	3,61
Pessoal e Encargos	361.633,44	3,61
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	4.393.445,10	43,88
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.613.758,09	16,12

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **43,88%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Treze de Maio, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.012.005,32	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.406.482,87	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.031.811,66	40,27
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.031.811,66	40,27
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.374.671,21	13,73

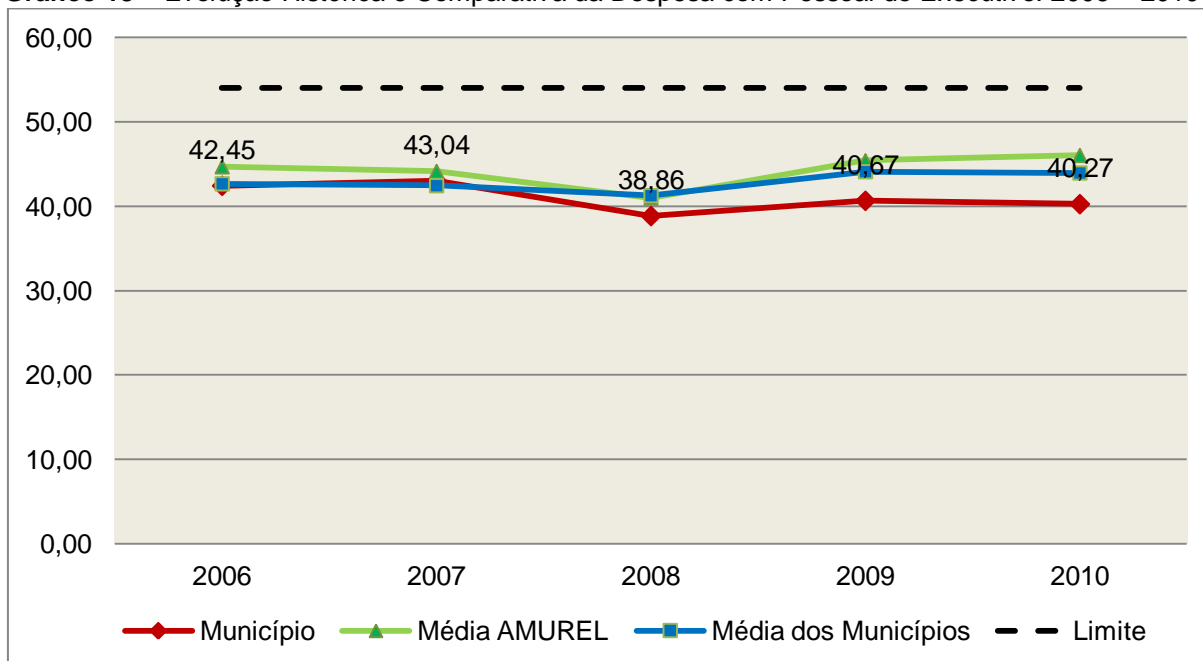
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **40,27%** do total da receita corrente líquida em despesas com

pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

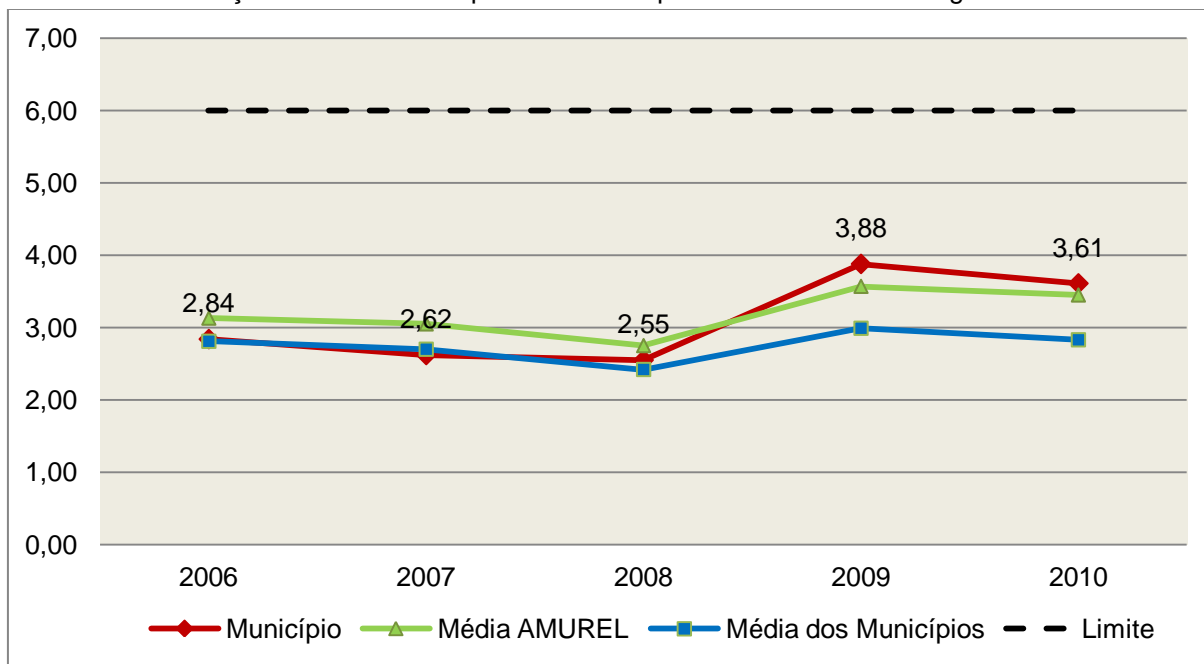
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.012.005,32	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	600.720,32	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	361.633,44	3,61
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	361.633,44	3,61
Valor Abaixo do Limite (6%)	239.086,88	2,39

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,61%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Treze de Maio, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	497/2004, de 12/03/2004					
RESPONSÁVEL	Kécia Fragnani Rechia Lima			ATO DE NOMEAÇÃO	107/2005, de 04/04/2005	
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	29/03/2010	26/05/2010	29/07/2010	29/09/2010	26/11/2010	27/01/2011

Constata-se que o Órgão de Controle Interno enviou os relatórios bimestrais a este Tribunal de Contas, em cumprimento ao art. 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que as formas de aplicação dos recursos são determinadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 c/c o

artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei Federal nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de TREZE DE MAIO, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 0,58% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 446 a 486 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às páginas 461 e 462.

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

4) A remuneração total dos Conselheiros Tutelares representa 99,71% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, sendo que a mesma está sendo paga com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

[...]

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 8.855,91
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 337.149,89
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	17,94%
4.2) Ensino	25,00%	26,33%
4.3) FUNDEB	60,00%	70,23%
	95,00%	96,93%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	43,88%
b) Poder Executivo	54,00%	40,27%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,61%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Treze de Maio**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

1. RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

- 1.1. Ausência de abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2010 e, conseqüentemente, não evidenciação da realização de despesa com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 2.019,91**, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 03/10/2011.

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 29/09/2011.

SONIA ENDLER
Coordenador de Controle
Inspetoria 3

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (Sistema e-Sfinge fl. 444 dos autos) Fonte de Recurso 70 – Gestão SUS	728.186,48
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (Conforme Apêndice 1)	1.095,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	729.281,48

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil (Sistema e-Sfinge fls. 427 e 428) Fonte de Recurso – 58 – Salário Educação – R\$ 14.344,71 Fonte de Recurso 59 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – R\$ 3.385,60	17.730,31
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental (Sistema e-Sfinge, fl. 424) Fonte de Recurso 22 – Transferências de Convênios Educação – R\$ 195.614,78 Fonte de Recurso 58 – Salário Educação – R\$ 89.015,01 Fonte de Recurso 61 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE – R\$ 106.069,32	390.699,11
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Conforme Apêndice 2)	69.631,80
Total das deduções das despesas com Educação Básica	478.061,22

APÊNDICE 1

Despesas excluídas por não serem consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde (R\$ 1.095,00)

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Treze de Maio

Competência: 01/2010 à 06/2010

Especificação Fonte de Recurso: |0 |1 |2

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>324</u>	28/04/2010	AMANDA APARECIDA FERNANDES		160,00	160,00	160,00	Ref. 04 diárias e 02 pernoites para Florianópolis, elaboração de projeto social.
0	<u>423</u>	26/05/2010	AMANDA APARECIDA FERNANDES		45,00	45,00	45,00	Ref. 03 diárias para Florianópolis, Seminário da Assistência Social.
0	<u>473</u>	14/06/2010	AMANDA APARECIDA FERNANDES		225,00	225,00	225,00	Ref. 05 diárias e 03 pernoites para Florianópolis, II Seminário Estadual de Pro Convivência Familiar e Comunitária.
0	<u>983</u>	19/10/2010	AMANDA APARECIDA FERNANDES		30,00	30,00	30,00	Ref. 02 diárias para Florianópolis, Seminário do Plano Catarinense de Habitação.
0	<u>321</u>	28/04/2010	ANDRESA ZAGO SERAFIM BEZ FONTANA		180,00	180,00	180,00	Ref. 04 diárias e 02 pernoites para Florianópolis, elaboração de projeto social.
0	<u>982</u>	19/10/2010	ANDRESA ZAGO SERAFIM BEZ FONTANA		30,00	30,00	30,00	Ref. 02 diárias para Florianópolis, Seminário do Plano Catarinense de

								Habitação.
0	<u>163</u>	18/03/2010	JAISA NANDI GUAREZI		10,00	10,00	10,00	Ref. 01 diária para Tubarão, Curso- Plano Prurial.
0	<u>325</u>	28/04/2010	JAISA NANDI GUAREZI		160,00	160,00	160,00	Ref. 04 diárias e 02 pernoites para Florianópolis, elaboração de projeto social.
0	<u>474</u>	14/06/2010	JAISA NANDI GUAREZI		225,00	225,00	225,00	Ref. 05 diárias e 03 pernoites para Florianópolis, II Seminário Estadual de Pro Convivencia Familiar e Comunitaria.
0	<u>984</u>	19/10/2010	JAISA NANDI GUAREZI		30,00	30,00	30,00	Ref. 02 diárias para Florianópolis, Seminário do Plano Catarinense de Habitação.

Total VI. Pago (R\$): 1.095,00 de 1.495.321,61

Total VI. Liquidado (R\$): 1.095,00 de 1.495.321,61

Total VI. Empenho (R\$): 1.095,00 de 1.495.321,61

Total de Registros: 10 de 969

APÊNDICE 2

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (R\$ 69.631,80)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Treze de Maio

Competência: 01/2010 à 06/2010

Função: =12- Educação

Subfunção: =361- Ensino Fundamental

Especificação Fonte de Recurso: |0 |1 |18 |19

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
19	<u>137</u>	04/02/2010	APAE- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		4.000,00	4.000,00	4.000,00	Pela transferência de recursos financeiros, mês de fevereiro/2010.
19	<u>276</u>	05/03/2010	APAE- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		3.000,00	3.000,00	3.000,00	Pela transferência de recursos financeiros, mês de março/2010.
19	<u>489</u>	09/04/2010	APAE- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		3.000,00	3.000,00	3.000,00	Pela transferência de recursos financeiros, mês de abril/2010.
19	<u>653</u>	06/05/2010	APAE- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		3.000,00	3.000,00	3.000,00	Pela transferência de recursos financeiros, mês de maio/2010.
19	<u>828</u>	08/06/2010	APAE- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		4.200,00	4.200,00	4.200,00	Pela transferência de recursos financeiros, mês de junho/2010.
19	<u>1217</u>	09/08/2010	APAE- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		3.000,00	3.000,00	3.000,00	Pela transferência de recursos financeiros, mês de agosto/2010.
19	<u>1022</u>	07/07/2010	APAE- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		4.200,00	4.200,00	4.200,00	Pela transferência de recursos financeiros, mês de julho/2010.
19	<u>1579</u>	06/10/2010	APAE- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		3.000,00	3.000,00	3.000,00	Pela transferência de recursos financeiros, mês de outubro/2010.
19	<u>1400</u>	08/09/2010	APAE- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		3.100,00	3.100,00	3.100,00	Pela transferência de recursos financeiros, mês de setembro/2010.
19	<u>1923</u>	09/12/2010	APAE- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		3.000,00	3.000,00	3.000,00	Pela transferência de recursos financeiros, mês de dezembro/2010.
19	<u>1728</u>	03/11/2010	APAE- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	Pela transferência de recursos financeiros, mês de novembro/2010.

0	<u>50</u>	20/01/2010	GUILHERMINA C. GOMES E OUTROS		2.314,64	2.314,64	2.314,64	Ref. vencimentos de Inativos, mês de janeiro/2010.
0	<u>175</u>	19/02/2010	GUILHERMINA C. GOMES E OUTROS		2.314,64	2.314,64	2.314,64	Ref. vencimentos de Inativos, mês de fevereiro/2010.
0	<u>351</u>	22/03/2010	GUILHERMINA C. GOMES E OUTROS		2.314,64	2.314,64	2.314,64	Ref. vencimentos de Inativos, mês de março/2010.
0	<u>532</u>	19/04/2010	GUILHERMINA C. GOMES E OUTROS		2.314,64	2.314,64	2.314,64	Ref. vencimentos de Inativos, mês de abril/2010.
0	<u>901</u>	18/06/2010	GUILHERMINA C. GOMES E OUTROS		1.215,20	1.215,20	1.215,20	Ref. 1ª parcela do 13º Salário/2010, de Inativos.
0	<u>717</u>	18/05/2010	GUILHERMINA C. GOMES E OUTROS		2.430,36	2.430,36	2.430,36	Ref. vencimentos de Inativos, mês de maio/2010.
0	<u>890</u>	18/06/2010	GUILHERMINA C. GOMES E OUTROS		2.430,36	2.430,36	2.430,36	Ref. vencimentos de Inativos, mês de junho/2010.
0	<u>1098</u>	19/07/2010	GUILHERMINA C. GOMES E OUTROS		2.430,36	2.430,36	2.430,36	Ref. vencimentos de Inativos, mês de julho/2010.
0	<u>1300</u>	20/08/2010	GUILHERMINA C. GOMES E OUTROS		2.430,36	2.430,36	2.430,36	Ref. vencimentos de Inativos, mês de agosto/2010.
0	<u>1460</u>	20/09/2010	GUILHERMINA C. GOMES E OUTROS		2.430,36	2.430,36	2.430,36	Ref. vencimentos de Inativos, mês de setembro/2010.
0	<u>1655</u>	19/10/2010	GUILHERMINA C. GOMES E OUTROS		2.430,36	2.430,36	2.430,36	Ref. vencimentos de Inativos, mês de outubro/2010.
0	<u>1899</u>	03/12/2010	GUILHERMINA C. GOMES E OUTROS		1.215,16	1.215,16	1.215,16	Ref. 2ª parcela do 13º Salário/2010, de servidores Inativos.
0	<u>1824</u>	19/11/2010	GUILHERMINA C. GOMES E OUTROS		2.430,36	2.430,36	2.430,36	Ref. vencimentos de Inativos, mês de novembro/2010.
0	<u>1985</u>	16/12/2010	GUILHERMINA C. GOMES E OUTROS		2.430,36	2.430,36	2.430,36	Ref. vencimentos de Inativos, mês de Dezembro/2010.

Total VI. Pago (R\$): 69.631,80 de 1.956.777,19

Total VI. Liquidado (R\$): 69.631,80 de 1.956.777,19

Total VI. Empenho (R\$): 69.631,80 de 1.956.777,19

Total de Registros: 25 de 582

APÊNDICE 3

Apuração do total das despesas a serem consideradas nos cálculos do FUNDEB – item 5.2.2, quadro 16 (R\$ 1.213.712,87)

Descrição	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB em 2010 (Anexo 2 do Balaço Geral, fl. 6 dos autos)	1.252.212,87
(+) Rendimentos de aplicação Financeira do FUNDEB	0,00
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (Sistema e-Sfinge, fl. 153 dos autos)	0,00
(+) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fl. 424)	0,00
(-) Despesas impróprias (APAE) na fonte 19 (fl. 488 dos autos e Apêndice 1)	38.500,00
(=) Total de recursos do FUNDEB utilizados no exercício de 2010	1.213.712,87

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (Sistema e-Sfinge, fl. 153 dos autos)	0,00
(-) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fl. 424)	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00